

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

Assignaturas

ANNO V

Trimestre 300 rs. Semestre 600 rs. Numero avulso 30 rs. Redacção e Administração, Rua de S. Francisco, n.º 52, Barcellos, para onde toda a correspondência deve ser dirigida franca de porte.

BARCELLOS

Domingo 13 de Janeiro de 1895

Publicações

Annuncios, linha 30 rs. Repetições 20 rs. Corpo do jornal 40 rs. Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 %. Annunciam-se as publicações litterarias, de que se receba um exemplar.

N.º 254

SABBADO, 12

QUER QUEIRA, QUER NÃO QUEIRA!

Não ha que ver. Nós estamos com um governo de força, que não só é capaz de transformar as instituições politicas, por que nos governamos, ha sessenta annos, mas até dispõem de meios para que possa dar uma volta ao mundo.

Pimpões até aqui! . . .

Elle era as incompatibilidades politicas, de modo que nenhum funcionario publico podesse votar e ser votado para par do reino ou deputado da nação; e, afinal, por exclusão de partes, —quartel general em Abrantes— . . . Elle era a classificação dos lycens, sendo todos os existentes condemnados á baixa de posto, e ficando só tres lycens centraes; o de Lisboa, o de Coimbra e o do Porto; mas, afinal . . . tudo como d'antes . . .

Elle era a extincção de muitos districtos administrativos, a título de arranjos politicos; mas, ao que se está vendo, ainda mais uma vez, —quartel general em Abrantes—. Elle era a redução de corpos no exercito, a extincção de pequenas comarcas e até das pequenas comarcas creadas pelo sr. Lopo Vaz, mas, a final de contas, —tudo como d'antes!

Elle era a dissolução das cõrtes, a reforma da lei eleitoral, uma eleição modelada pelos caprichos epilepticos do sr. ministro do reino, de sorte que ás camaras só fossem amigos de casa e pessoas da familia genuinamente regeneradora, para que todo o paiz se sujeitasse á imposição d'esses caprichos, que tinham de ser a alma da patria e a vida da nação. Oh! Santo Deus, o que ahí vinha! O que ahí não estava gerado de extraordinario, de assombroso, de pasmante, de admiravel, de unico n'este seculo em Portugal!

Mas tudo se vai pela agua abaixo; nem incompatibilidades; nem lei eleitoral; nem reforma administrativa; nem reforma do exercito; nem classificação dos lycens, nem redução dos districtos, nem extincção dos pequenos concelhos e das pequenas comarcas; nem nada, nem coisa nenhuma! . . .

O sr. Marianno de Carvalho, que tem sido o espirito santo de este cenaculo, que se aproxima do dia 9, o seguinte, com relação ao adiamento da publicação dos decretos dictatoriaes:

«Pelo que respeita, porem, ao fundo da questão o nosso modo de ver é hoje, o que desde o principio foi. Entramos n'uma

situação anormal, cujas causas são bastante conhecidas para que renovemos agora qualquer debate a esse respeito, mas dada a sua existencia não pode haver duas opiniões differentes sobre a sua duração. Deve durar o minimo tempo possível.»

«E pode ter-se a certeza absoluta, de que não durará muito nos termos actuaes, quer o governo queira, quer não queira.»

Ora toma, D. Fervilha!

Vejam como o «Popular» afina pelo mesmo diapazão por que nós afinamos, ha oito dias; e como elle, a pomba inspiradora, vai virando de rabo ao cenaculo, e aconselhando-o a que mude de rumo. —quer queira, quer não queira—!

A tempestade serena; as pimpõnes encolhem-se, e já se annuncia a proxima abertura do parlamento; o que se deveria ter feito no dia 2 de janeiro conforme a nossa legislação vigente.

Confesse ahí o governo as suas culpas; o errar é dos homens, o fugir ás responsabilidades é dos cobardes, é dos imbecis, é dos ninguém.

Justifique-se perante a nação; e, se o não poder fazer, exorce-se, ao menos, para morrer no campo da honra abraçado á cruz do dever. Esta situação é impossivel, e não pode haver duas opiniões sobre a sua duração.

O governo, ou tem de fazer alguma coisa, do que prometteu, e do que até agora nada fez, ou tem de saber, mas, por que a sua vida está gasta, e o seu credito comprometido perante o paiz, melhor lhe será optar pela segunda parte do dilema, para bem do seu partido, para utilidade das instituições e melhor proveito do paiz.

«Quem te avisa teu amigo é». Assim o diz o nosso povo, e assim o repetimos nós hoje também, não movidos por soffreguidões, que as não temos, mas instados pelo amor á patria e pelo respeito ás instituições. Isto assim não pode continuar, quer o governo queira quer não queira, como diz o «Diario Popular» de 9 d'este mez.

O GENERAL JOÃO CHRYSOSTOMO D'ABREU E SOUZA

O partido progressista pranteia a morte do illustre e nobre vulto, reliquia sagrada, honra e gloria d'um partido que se pressa de haver tido sempre á sua frente os homens, os estadistas mais proeminentes do paiz.

A nação olha com tristeza in-

definida o desaparecimento do grande patriota, do eminente liberal, que tantos e tão valiosos serviços prestou ao seu paiz e á causa da liberdade, ainda até no ultimo quartel da vida, e cuja existencia tão necessaria era, para exemplo vivo da moderna geração, para vergonha, para estímulo d'ella, a fim de que não deixasse de tudo consummar-se o grande sacrificio que meia duzia de insignificantes ousam tentar.

O exercito perde um dos seus mais brilhantes ornamentos, se não o mais grandioso, o mais culminante por todos os titulos.

El-rei deve chorar o servidor leal e desinteressado, o homem de estado de provada dedicação, de conselho sereno, experiente, sabio, prudente e forte, cujo parecer, se ouvido e attendido, tão util e prestimoso seria n'esta hora amargurada da patria em que cercada de perigos se acha entregue a desalmados corypheos, sem abnegação, sem patriotismo, sem principios, sem crenças, sem ideal, norteadas apenas por uma criminosa ambição, por um funesto egoismo.

Como é triste e doloroso o ver cair por terra o roble gigante e secular, altivo e direito, protecção e abrigo, para mas á vontade vegetarem os tortuosos, os rastejantes arbustos de fruto amargo e venenoso!

Registando com funda saudade o passamento do honrado liberal e glorioso correligionario, enviamos os nossos cumprimentos de peizame a seu filho, o sr. Julio Carlos d'Abreu e Sousa, distincto coronel de engenharia e deputado da nação.

Damos em seguida algumas notas biographicas do venerando estadista.

O illustre general João Chrysostomo d'Abreu e Sousa nasceu em Lisboa a 27 de janeiro de 1811 e sentou praça em 1833. Primeiro tenente em 1837, capitão em 1850 major em 1854, tenente-coronel em 1856, coronel em 1871, general de brigada em 1875, e general de divisão desde 1885. Era membro do conselho d'Estado, grã-cruz da ordem da Torre e Espada, (4 de novembro de 1890), grã-cruz da ordem de S. Bento de Aviz, commendador das ordens da Torre e Espada, d'Aviz e de Christo. Era condecorado com as medallas militares respectivas do seu posto e annos de serviço, com a medalla n.º 2 das campanhas da Liberdade, e possuia, a em d'isso, a grã-cruz da Aguiá Vermelha da Prussia.

Antigo deputado da nação, par do reino (1881), antigo presidente da camara dos dignos pares (1889-90), ministro de estado honorario (1865), conselheiro de estado effectivo (1886) e vogal da junta consultiva de obras publicas. Foi ministro das obras pu-

blicas (1864-65), ministro interino da marinha (1864-65) e ministro da guerra (1879-80).

Em 1890 recebeu a incumbencia de formar gabinete, sendo presidente do conselho de ministros e accumulando a pasta da guerra.

CONTRA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS

Temos sustentado sempre n'este jornal a these de que tendo-se o governo collocado em antagonismo ao que preceitua o artigo 15 da Carta Constitucional ao contribuinte, fica o direito de se eximir ao pagamento dos impostos, visto que a sua repartição é prerogativa soberana das cõrtes. Os jornaes do governo tem procurado contradizer esta opinião, mas falta-lhes em razão o que lhes sobra em vontade. Querem, mas não podem. Os contribuintes tem direitos incontestaveis a embargar a cobrança das contribuições não votadas pelas cõrtes com o fundamento de não serem devidamente autorizadas. Dento da lei e no uso das suas garantias, podiam serenamente oppor a força do direito ao direito da força. Não aconselhamos nunca a que o fizessem, mas dissemos sempre aos contribuintes que podiam reagir legalmente contra a cobrança dos impostos, pois que nenhuma obrigação tinham de pagar o que não estava autorisado por lei. As f-lhas do governo dizem que não, que não era assim, e mettam medo aos contribuintes, com custas e não sabemos que mais. Este argumento produziu talvez o seu effeito, porque os assistou a ameaça das sentenças judiciais. Esse effeito, esse recurso unico do governo, vai, porem, desaparecer agora em frente da opinião do poder judicial que começa a manifestar-se, como se pode ver por algumas sentenças já proferidas e publicadas. Como prova de que a boa doutrina é a da resistencia aos impostos, e do que os contribuintes não tem obrigação nenhuma de os pagar, damos seguidamente a copia de uma d'essas sentenças, para que se saiba que o poder judicial confirma o que aqui temos escripto sempre, isto é, que os contribuintes estão perfeitamente no seu direito de não pagarem os impostos.

Copia da sentença nos autos de embargos, em que é embargante o conselheiro José Luciano de Castro.

Vistos os autos, etc. Mostra-se da petição fl. 3, que o exm.º conselheiro José Luciano, casado, proprietario, residente na rua das Navegantes em Lisboa, oppoz os presentes embargos contra a embargada, a Fazenda Nacional, á execução que esta lhe move pela quantia de 1185223 reis, addicionaes e juros, proveniente da contribuição predial que lhe foi lançada no anno de 1893, allegando:

Que o acto addicional á Carta Constitucional, artigo 12, determina: Que os impostos são votados annualmente e que as leis que os estabelecem obrigam somente por um anno. E como a ultima lei que

auctorisou a cobrança dos impostos e de 30 de junho de 1893, com relação aos impostos vencidos e cobrados no anno economico que principiou em 1 de julho de 1893 e findou em 30 de junho de 1894, não pode o embargante ser obrigado a pagar a contribuição pedida por falta de auctorisação legal.

Que o decreto dictatorial de 28 de junho ultimo que prorogou a auctorisação para a cobrança dos impostos e mais rendimentos do Estado, vencidos e não arrecadados até 30 de junho de 1894, não pode ser invocado para auctorisar a exigencia fiscal, porque esse decreto importa uma usurpação das attribuições do poder legislativo e a violação d'um artigo constitucional que, nos termos do artigo 144 da Carta Constitucional, só pode ser alterado por Cõrtes constituintes com poderes para esse fim;

Que conforme o n.º 1.º § 1.º do artigo 33 do decreto de 30 de dezembro de 1892 é fundamento legal para embargos nas execuções fiscaes *illegabilidade da contribuição por não estar devidamente autorisada*; e assim cumpre aos tribunaes conhecer se a contribuição pedida ao embargante está ou não devidamente autorisada;

E conclue pelo offercimento dos embargos á referida execução, prestando para isso fiança na forma do disposto no § 2.º do artigo 33 do citado decreto de 30 de dezembro de 1892.

Mostram os autos que por despacho de fl. 5 foi admittida a fiança ao embargante que presiou a fl. 5 v.

Mostram mais os autos que sendo o processo remetido a este juizo, distribuido e preparado, foram recebidos embargos e contestados por negação; que o embargante não apresentou allegações escriptas, e que o agente do ministério publico offerceu as de fl. 11.

Do que tudo visto:

Não ha duvida que o embargante e embargada são partes legitimas para os presentes embargos;

E tambem a não ha sobre a competencia do juizo para d'elles tomar conhecimento.

Conhecendo, portanto, do fundamento dos embargos, Mostra-se da certidão base da execução que a contribuição pedida diz respeito ao anno economico de 1893 a 1894.

E do mesmo decreto de 28 de junho de 1893, artigo 1.º § unico, se mostra que a lei de 30 de 1893 foi a ultima que houve acerca d'auctorisação e cobrança de impostos, e foi essa auctorisação que o referido decreto prorogou para a cobrança dos impostos relativa ao anno economico de 1894 a 1895.

Assim:

Attendendo a que a divisão o harmonia dos poderes politicos é o principio conservador dos direitos dos cidadãos e o mais seguro meio de fazer effectivas as garantias que a constituição offerece Carta Constitucional, artigo 10.

Attendendo a que só ao poder legislativo compete a votação annual dos impostos, obrigando as leis que os estabelecem somente por um anno. Acto Adicional á Carta Constitucional artigo 12.

Attendendo a que nos expostos termos o Poder Executivo auctor-

dando e ordenando pelo referido...

Atendendo a que pela mesma lei...

Nos termos expostos e disposições...

Vae publicada em mão do escriptivo.

Anadia, 27 de dezembro de 1894...

PUBLICAÇÕES

A Leitura vae no seu 24.º fasciculo...

N'este fasciculo conclue Edmundo de Amicis...

Termina, tambem, o originalissimo romance...

Acabam as «Memorias d'um ajudante de campo»...

Traz contos preciosos de Carlos Dickens, Guy de Maupassant...

Continua o «Lourdes», o ultimo romance de Emile Zola.

A «Leitura» é uma das nossas melhores publicações.

A Moda Illustrada—O n.º 377, anno XVI, d'este importante jornal...

O Mundo Legal e Judiciario—O n.º 6, 9 anno, d'este excellente quinzenario...

Este numero vem illustrado com o retrato do sr. dr. Abel d'Andrade...

A Bordadeira e Moda Portuguesa—O n.º 11, anno 1.º, d'este apreciavel quinzenario...

Mais uma vez recommendamos ás nossas gentis leitoras...

O Cenaculo—Temos presente o primeiro numero de «O Cenaculo»...

O «Cenaculo» edita-se na typographia de Luiz Cardoso...

Custa 50 reis e tem a sua administração na rua da Trindade...

Gazeta de Pharmacia—O n.º 9, anno 12, d'esta apreciavel publicação...

DIA A DIA

Fazem annos:

Dia 15—o sr. Manoel Joaquim de Sousa.

Dia 17—as exm.ªs sr.ªs D. Maria Clementina Pereira Chaves Marques e D. Josephina da S. Campos.

Dia 18—a menina Ceia Martins Lima.

Dia 19—o sr. João Caetano da Silva Campos.

Na quinta feira ultima, partiu para Lisboa o sr. dr. João José de Sousa Christino...

Está doente a exm.ª sr.ª D. Elvira Alvarenga do Valle...

Regressou do Porto, com sua exm.ª familia, o sr. dr. Manoel Nunes da Silva...

Enfermaram com a influenza os srs. Avelino Ayres Duarte e João Emilio de Sousa Caravana.

Regressou do Porto o sr. Manoel Pereira Leite de Carvalho...

Está restabelecido o sr. Adolpho Cibrão.

Estimamolo.

PELA SEMANA

Comissão do recenseamento eleitoral—Damos em seguida os nomes dos individuos nomeados...

Effectivos:—dr. Francisco F. da Fonte, proprietario; Francisco Antonio de Faria...

Substitutos:—Mathias Gonçalves da Cruz, negociante; Manoel Antonio d'Almeida...

Esta lista foi apresentada pelo sr. presidente da camara e aprovada pelos seguintes srs.:

Estavam impossibilitados de comparecer os 40 maiores contribuintes srs.:

Nono compareceram os srs. Antonio Ferraz de Gouveia Lobo, Conçalo A. Alves Pereira...

Anniversario—Passou no dia 6 do corrente o 11 anniversario da Associação dos Bombeiros Voluntarios...

A commemoração fez-se como indicamos no n.º passado. Houve a mais uma ceia dos associados...

SALVE O BOMBEIRO O decimo primeiro anniversario do luctador audaz e temerario Bombeiro barcellense...

Com os maiores perigos arrostando E a vida muitas vezes arriscando Pela Humanidade!

Nós vemos, na imprensa, o jornalista, O poeta, o escriptor, o romancista; O actor no Proscenio;

Com a seu talento o alma arrebatador; E do pintor a tela deslumbrador;

Mas, na lucta com seu adversario—O fogo, o bombeiro voluntario Não procura as famas

Levatemos, pois, uma saudação A essa humanitaria associação No seu anniversario

Luto—Pelo fallecimento da exm.ª sr.ª D. Virginia do Valle Silva, esposa do considerado commerciante da cidade do Porto...

A s. ex.ª trazemos por este doloroso acontecimento a expressão do nosso pezame.

«O Seculo»—Recebemos e muito agradecemos a visita d'este nosso illustre collega lisbonense...

Correspondencia—Tem sido mui lida e apreciada a correspondencia d'esta villa para o «Primeiro de Janeiro»...

Não a transcrevemos para o nosso periodico por nos tomar muito espaço e porque não lhe poderiamos dar maior publicidade...

Essa correspondencia dando conta da interpegação feita pelo digno vogal damoria sr. dr. Sá Ramires ao sr. presidente da camara...

Para amostra não podemos furtarnos a transcrever o seguinte periodo: «Como é qua, tendo-se reunido particularmente os vereadores da maioria...

Lamentamos sinceramente, que o sr. dr. José de Castro, que é um rapaz independente...

Intelligente e illustrado correspondente d'esta villa para o «Janeiro» o nosso parabem pela sua ultima carta.

Promoção—Pela ultima ordem do exercito foi promovido a capitão para o regimento d'infanteria n.º 21 o sr. Antonio José Duarte...

O digno e heroico official, a quem apresentamos o nosso cordial parabem, achava-se em Barcellos desde que para aqui foi transferido o 2.º batalhão de infanteria 20...

Jury criminal—Parta do jury criminal que tem de funcionar no 1.º semestre do corrente anno:

Valentim Ribeiro da Fonseca, Espozende; Antonio Gonçalves da Costa, Mour; Manoel d'Araujo Carvalho, Viatodos;

Parabens á pequenina pianista e aos promotores do tão agradável festival. Asyllo d'Infancia D. do Menino Deus—No domingo passado esteve aberta ao publico aquella casa de educação e caridade...

pozend; Miguel Bernardino da Silva, Faria; João José Cardoso, Barcellos; Francisco M. Carmona S. M. d'Abreu do Couto Amorim Novaes, Barcellos; Manoel Antonio da Cruz, Rio Tub; Guilherme A. da Costa Guimarães, Barcellos; Domingos de Figueiredo, Barcelinhos; Joaquim G. de Sá Carneiro, Barcellos; José Mathyrio Tavares, Espozende; Manoel José de Sousa, Barcellos; Manoel Augusto de Passos, Barcellos; Manoel José Alves Soutello, Gezezes.

Para o crime da moeda falsa: Manoel Gomes Gandra, Barcelinhos; Francisco F. da Fonte, Barcellos; Eduardo da Silva Salazar, Barcellos; Manoel L. Simões, Encourados; José Bernardino d'Abreu Gouveia, Antas; Luiz José d'Abreu do Couto A. Novaes, Barcellos; José Julio Vieira Ramoz, Barcellos; José G. F. Villas-boas, Espozende; Mathyrio Zeferino P. da Silva, Quintões; Miguel B. da Silva, Faria; João Machado Ribeiro, Curvaças; Manoel José Alves, Remelhe; Antonio da Costa, Carreira; Manoel Gonçalves F. Villas-boas, Espozende; Fernando S. Villaça, Barcellos; Thomaz José d'Araujo, Barcellos; José d'Azevedo Vasquinho, Fonte-boa; Antonio Miguel da Costa Almeida Ferraz, Barcelinhos; Rodrigo Augusto Cerqueira Veloso, Barcellos.

Banco de Barcellos—A gerencia do Banco de Barcellos resolveu propor á assembleia geral, que deve reunir no dia 28 do corrente, a distribuição d'um dividendo de 3 1/2 por 100, pelo segundo semestre do anno findo, o que, reunido ao dividendo de 2 1/2 por 100 já distribuido pelo 1.º semestre, prefaz o dividendo de 6 por 100 ao anno, livre d'impostos.

Soirée—Muito concorrida esteve a soirée que annunciámos em o nosso numero passado, realisada na Assembleia Barcellense, em a noite de 5 e devia á iniciativa dos srs. Miguel Braga, Rodrigo Veloso Junior e Jeronymo Monteiro.

Como na passada reunião, o vasto salão da nossa Assembleia tomou o aspecto sorridente d'um mimoso jardim, onde vicejam as mais formosas e delicadas flores.

As damas sorriram bellas na deliciosa magia da sua peregrina formosura e os rapazes, como fagaz borboleta, adjavam febrilmente ao redor da adorada luz que os atraia e fascinava.

Dançou-se com animação até muito depois das 3 da manhã, hora a que todos saíram trazendo as mais felizes recordações.

Os serviços foram variados, excellentes e profusos.

Tocou piano o sr. João Vallongo cujo competencia é de ha muito conhecida.

As exm.ªs sr.ªs D. Suzanna Veloso e D. Isabel Monteiro, por vezes, nos mimosearam com valsas e mazurkas, a que deram toda a expressão do sentimento que as peçgas traduziam.

Arnaldo Braz, o amador exímio, como sempre, exhibiu com maestria as muzicas que nos deu o prazer d'ouvir, e até a encantadora Margarida, filha muito gentil do integerrimo juiz da comarca, sr. dr. Fernandes Braga, nos apresentou com quasi perfeita correção, a valsa «Amor e Primavera».

Parabens á pequenina pianista e aos promotores do tão agradável festival. Asyllo d'Infancia D. do Menino Deus—No domingo passado esteve aberta ao publico aquella casa de educação e caridade, havendo de manhã festa na igreja d'aquelle pio estabelecimento.

A tarde rifaram-se os objectos que proviam e lindamente engalanavam uma galante arvore do Natal que se levantava na sala da aula ficando, a breve tecto, de todo despida.

Pelas 4 horas as asyladas tive-

LIVRARIA ESCOLAR DE CRUZ & C.ª EDITORES BRAGA

ANESTRA DOS GRANIEPOT Por Mary Moran, versão Alfredo Campos 1 vol. brochado..... 400 reis

VIDA DO ARCEBISPO D. FR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES Por Fr. Luiz de Sousa 3 grossos vol..... 13800

CURA DAS MOLESTIAS PELA AGUA Obra illustrada com gravuras para applicações hydroterapicas, pelo celebre rev. padre Sebastião Kneipp, traducção do saudoso extincto Alves d'Araujo. 2 vol. brochados..... 15200

O ANJO DA MOVIDADE OU VIDA DE S. LUIZ GONZAGA Por J. J. Almeida Braga—2.ª edição 1 vol. brochado.... 200

S. GONÇALO D'AMARANTE Poema lyrico em seis cantos, por Francisco Lopes, poeta seiscentista, com uma polygraphia Camoneana pelo professor decano do lycen de Braga, dr. Pereira Caldas. 1 vol. brochado... 200—Em papel assetinado... 250

POSTAS DO VINHO MONOGRAPHIAS POR ALBERTO PIMENTEL 1—João Penha

A seguir «Monographias» d'outros poetas das differentes localidades d'esta encantadora provincia.

O Portugal Jacobino

Por JACINTHO FERNANDES Critica resposta ao «Portugal Jesuita» de M. Borges Grainha 1 vol. brochado..... 500

N'esta livraria encontra-se variado sortido de livros adoptados as escolas primarias, lyceus e seminarios. Obras litterarias, religiosas e liturgicas. Deposito dos livros do Archivo Juridico e de muitas dições escolares—impressos segundo os modelos officiaes para es ripturação nas escolas publicas.

LIVRARIA ESCOLAR DE CRUZ E C.ª—EDITORES 68, Largo do Barão de S. Martinho, 71—56, Rua Nova de Sousa, 58 BRAGA

OS ORPHÃOS DE CALCUT

ROMANCE HISTORICO MARITIMO, ORIGINAL DE H. Lopes de Mendonça

Um lindo volume adornado de magnificas gravuras a côres, desenhos do distincto pintor João Vaz. E' um dos romances que melhor acceitação tem tido em Portugal. Explendido enredo, commovedoras scenas dramaticas, sobresahindo a descripção da heroicidade da mulher portugueza que atravessa todos os perigos para ir á India em busca dos filhos queridos que lá tinham ficado sem pae, que os mouros mataram em rija pelega.

Um elegante volume 800 reis. Pelo correio 850 reis Por assignatura 60 reis cada semana. As gravuras são offerecidas como brinde a todos os assignantes.

Dirigir pedidos a qualquer livraria do Porto ou da provincia, ou á

Empreza Editora Mello d'Azevedo e C.ª 147, Rua dos Retrozeiros, 147, Lisboa

Está já a imprimir-se o bello romance original de D. João da Camara intitulado

EL-REI

Seguindo-se outros romances des eminentes escriptores: Pinheiro Chagas, Antonio Ennes, Sousa Monteiro, Visconde de Castilho, Zephyrine Brandão, etc.

Tudo romances genuinamente portuguezes, adornados com formosissimas gravuras a côres, que são offerecidas como Brinde a todos os assignantes

Em Barcellos é correspondente da Empreza o sr. Julio Joaquim Barreto—Campo da Feira.

AGENDA FORMULARIO

MEDICO-PHARMACEUTICO

por Augusto Cesar da Costa Goes

Pharmaceutico pela Universidade de Coimbra. 2.º anno 1893

Prego 500 reis.—Guillard, Aillaud e C.ª, Lisboa.

AOS CORPOS ADMINISTRATIVOS

ELUCIDARIO

Para a facil organisação dos

Orçamentos e contas Das

Camaras, juntas de parochia, confrarias e irmandades Esta util e importante publicação bastante volumosa pelas desenhadas indicações e esclarecimentos que presta, contem uma collecção magnifica de modelos para orçamentos ordinarios e supplementares. Cada exemplar custa 300 reis; pelo correio, 520 reis. Os pedidos devem ser feitos a Proença, Filhos e C.ª—Guarda.

DICIONARIO (TOPOGRAPHICO) DE PORTUGAL

(Parte continental e insular)

Designando a população por districtos, concelhos e freguezias, a superficie por districtos e concelhos, etc., etc.

Mencionando todas as cidades, villas e outras povoações, ainda as mais insignificantes, a divisão judicial, administrativa, ecclesiastica e militar, as distancias das freguezias ás sedes dos concelhos, e comprehendendo a indicação das estações do caminho de ferro, postaes, telegraphicas, tel-phonicas, do serviço de emissão de vales do correio, de encomendas postaes, repartições com que as differentes estações permutam malas, etc., etc.

por F. A. de Mattos Empregado do Ministerio da Fazenda. 1 volume com mais de 800 paginas. 13600 reis. A venda nas principaes livrarias, e na administração da empreza editora «O Recreio», rua do Marechal Saldanha, 59 e 61, Lisboa.

VIAGENS PORTUGUEZAS

PORTUGUEZES E INGLEZES EM

AFRICA

ROMANCE SCIENTIFICO por VICTORIA PEREIRA

TENENTE DE INFANTERIA Um vol..... 600 reis EMPREZA EDITORA DO RECREIO. A venda na Administração do Recreio, rua Formosa n.º 26, s principaes livrarias de Lisboa

BOLETIM BIBLIOGRAPHICO

DE Livros antigos e modernos

Publicação mensal, gratuita Recomendamos a leitura d'esta utilissima publicação aos amadores de bons livros, ao clero e a todas as pessoas que desejarem estar em dia com o movimento litterario do nosso paiz.

Envia-se gratuitamente e franco de porte a todas as pessoas que a pedem aos editores Almeida & C.ª, 34, rua do Almada, 238—Porto.

CALCULO

COMMERCIAL

VERSÃO PORTUGUEZA DA ULTIMA EDIÇÃO DO NOTAVEL LIVRO ALLEMAO

QUINTESENZ DES KAUFMANNISCHEN RECHNENS DO

DR. EDUARD AMTHOR

Antigo director da Escola Commercial e da Escola Superior do Commercio de Gera

POR

LUIZ M. DOS SANTOS

Com o Curso Superior do Commercio pelo Instituto Industrial e Commercial de Lisboa e com Curso Superior de Lettras

Systema de applicação dos methodos praticos de calculo rapido, abreviado e mental aos ramos mais importantes do commercio, operações sobre mercadorias, cambios, moedas, commissões, juros, contas-correntes, vencimento commum, regras de percentagem, fundos, acções, arbitragens, facturas, etc., etc. Explicado por numerosos exemplos e acompanhado por mais de 1:000 exercicios

Este notavel livro allemão cuja traducção recommendamos a todos aquelles que se dedicam a estudos commerciaes, é inteiramente baseado nos processos praticos de calculo, que o seu auctor, o sabio professor dr. Eduard Amthor, expõe com o mais alto criterio ao alcance de todas as intelligencias Por um lado procura explicar, com uma precisão pouco vulgar, os methodos de calculo seguidos e adoptados pelos praticos, na maior parte dos casos, sem a necessaria comprehensão da sua razão de ser: por outro lado, consegue formar um methodo completo e inteiramente scientifico, em que a theoriestá constantemente justificando a pratica, de calculo rapido, abreviado e mental até hoje pouco estudado entre nós e mesmo nos mais paizes, a não ser na Alemanha, onde os estudos commerciaes teem atingido o mais alto grau de perfeição e de desenvolvimento.

Não quizemos alterar em nada o texto do original e por isso o valor d'esta obra, hoje considerada a melhor, entre as melhores do seu genero, em allemão, onde conta cinco edições, será inteiramente mantido na traducção que hoje apresentamos, por isso que ella é tão fiel quanto em nossas forças coube fazel-a.

O estudo d'este livro julgamos-o necessario, e sob todos os pontos de vista, da grande utilidade a quem se dedique a estudos commerciaes e exerça a pratica do commercio.

A exposição, a forma de deduzir, a exemplificação, tudo enfim é novo neste livro, para nós, mas essa novidade é salutar e faz-nos agradavelmente perceber existir alguma coisa de mais comprehensivel e de mais util do que o processo habitualmente seguido, na maior parte, dos nossos livros de estudo.

Condições de assignatura

O Calculo Commercial, constará de um unico volume de cerca de 400 paginas e distribuir-se-ha em 16 fasciculos semanaes, que serão levados a casa dos senhores assignantes em Lisboa e Porto e nas localidades onde houver distribuição organizada.

Cada fasciculo custa 100 reis pagos no acto da entrega O preço da obra depois de completa será elevado a 2:000 reis As pessoas que desejarem assignar nas localidades onde não houver correspondentes, deverão enviar adiantadamente a importância de 5 fasciculos, ou multiplo de 5, e o pedido lhes será immediatamente satisfeito, franco de porte.

Quando a traducção exceda 460 paginas, os assignantes só pagarão 16 fasciculos e receberão com o ultimo e gratuitamente o final da obra.

A correspondencia deve ser dirigida á

ANTIGA CASA BERTRAND JOSE BASTOS—Livreiro-editor Rua Garrett, 73, 75—Lisboa.

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da misericórdia

DE

BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE Pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorios, de madeiras, thermometros, etc.

Grande collecção de productos chimicos, especialidades, pharmaticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

TYP. DO «COMMERCIO DE BARCELLOS»

Rua de S. Francisco, n.º 52

Editor responsavel:

JOAQUIM MACIEL, DE RORIZ